CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 593 / 2001

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Ariane Caldas Pessoa Santos, Técnica de Secretaria, lotada na Divisão Financeira, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1999/2000, para gozo a partir de 01/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta dias do mês de julho de dois mil e um.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 1-/08/2001
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 30/07/2001 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (38) 3672.3003 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*